**CONTRATO Nº 05/2022**
Processo nº 2022/329980
Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SEPLAD

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DA COHAB/PA, REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2021-SEPLAD, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E A EMPRESA APOLO COMERCIAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei N.º 3.282, de 13.04.1965 com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda CNPJ/MF nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto, por seu Diretor Presidente, Sr. **ORLANDO REIS PANTOJA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2705429-SEGUP/PA e CPF/MF nº 137.563.702-91, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, nº 2303, Apartamento 1102, Bairro: Marco, CEP.: 66.085-431, na Cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, datada de 09 de março de 2021 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ÉRICO BRANDÃO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 6306887-PC/PA e CPF/MF Nº 013.553.432-16, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 3539, ap. 503 – Guamá, CEP: 66.073-160 – Belém/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA APOLO COMERCIAL LTDA**, estabelecida Av Almirante Wandenkolk, 270 B, Umarizal CEP: 66055-030 BELEM/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.637/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Sócio Gerente, Carteira de Identidade nº 1767721-PC/PA, e CPF sob o nº 306.274.002-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA – doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/32980, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 dejunho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SEPLAD, que resultou a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº. 011/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ASJUR

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Código | Descrição do Objeto | Un | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 475-8 | Fita adesiva transparente, rolo tam. 19 mm x 30m | Rolo | 150 | 1,80 | 270,00 |
| 17 | 484-7 | Fita gomada crepe, para empacotamento, 50mm x 50m | Rolo | 150 | 8,10 | 1.215,00 |
| 18 | 481-2 | Fita gomada lisa, p/ empacotamento 50 mm x 50m | Rolo | 150 | 4,30 | 645,00 |
| 19 | 127936-0 | Cola plástica sólida em bastão, tubo com 10g. | BST | 100 | 0,95 | 95,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | | 2.225,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1 As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

4.1.1No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022
na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338 – Fonte: 0261 – Natureza da Despesa: 339030– Ação: 232632.



VISTO ASSUR

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA**:

12.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento 12 meses depois e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



VISTO

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 judicial, nos termos da legislação.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:

14.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3 Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 18 de abril de 2022.

ÉRICO BRANDÃO PIMENTA
Diretor Administrativo e Financeiro

ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES
APOLO COMERCIAL LTDA
Contratada

ELCI DE SOUZA ALMEIDA
Gerente Estratégica de Logística
Gestora do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 089.406.264-34

MARIA DE LOURDES NUNES COSTA

CPF: 116.643.992.15



VIS

DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/461658, de 18/04/2022 – DIFIS/SEDOP;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Luís Marcelo Alamar de Sousa, Matrícula nº 54190976/3, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista.
OBJETIVO: Realizar Fiscalização da Obra de Construção de Bueiros Triplos Celular de Concreto em vias urbanas, no Município de Tucumã/PA- Contrato 110 2021.
NOME: Francigildo Silva dos Santos, Matrícula nº 5900446/1; Cargo/Função: Motorista.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao referido Município.
DESTINO: Tucumã/PA.
DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).
PERÍODO: 02 a 06/05/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 789653**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº. 0387/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/463633 de 18/04/2022 – DIRAD/SEDOP.
R E S O L V E:
I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 15 (trinta) dias de férias da servidora MARCIA HELENA TEIXEIRA LEAL, matrícula nº. 55588278/5, ocupante do Cargo de Coordenador, para o período de 26/05/2022 a 09/06/2022, concedidas através da PORTARIA nº. 031/2022, de 14/01/2022, publicada no DOE nº. 34.839, de 21/01/2022, referente ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 789658**

# COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 052/2022 - PRESI**
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução de Diretoria nº 04/2019, de 15 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022 DIAFI-COHAB, datado de 18.04.2022, referente ao Processo Eletrônico nº 2022/464793;
R E S O L V E:
1. CONCEDER a Gerente Estratégica de Logística, ELCI DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula nº 57197559/1, CPF nº 329.641.022-87, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para correr com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 60 dias após o recebimento, conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | PLANO INTERNO | FONTE | Nº AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$ 1,00) |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 122 1297 8338 | 412.300.8338C | 0261 | 232632 | 339030-96 | 3.000,00 |
| | | | 232498 | 339039-96 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | 4.000,00 |

1. 2. DETERMINAR que a prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao término do período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 25 de abril de 2022.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

**Protocolo: 789665**

**PORTARIA Nº 051/2022 - PRESI**
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2022/336135, da DITEC, que trata de designação de Gestor dos Contratos das obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), em substituição do Sr. Marcelo Fernandes Maia, matrícula nº 5722755/1;
R E S O L V E:
1. DESIGNAR a Gerente da Célula Executiva de Controle de Contratos (CEC-CO), CAROLINA LIMA DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 57194824/1, CPF nº 658.758.182-04, como Gestora dos Contratos das Obras do PAC, dos seguintes empreendimentos:
EMPREENDIMENTO: Empreendimento Liberdade I
ENDEREÇO: Campus III da UFPA, entre Marginal do Igarapé Tucunduba e Av. Perimetral. CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 251.157-87/2008
CONTRATO COHAB x EMPRESA: Nº 17/2014
EMPREENDIMENTO: Empreendimento Liberdade II
ENDEREÇO: Campus III da UFPA, entre Marginal do Igarapé Tucunduba e Av. Perimetral. CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 248.657-70/2008
CONTRATO COHAB x EMPRESA: Nº 01/2022
EMPREENDIMENTO: Empreendimento Liberdade III
ENDEREÇO: Campus III da UFPA, entre Marginal do Igarapé Tucunduba e Av. Perimetral. CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 301.538-50/2009
CONTRATO COHAB x EMPRESA: Nº 16/2012
EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce I
ENDEREÇO: Av. Perimetral S/N – Belém/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 244.828-42/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: Nº 21/2016
EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce II
ENDEREÇO: Av. Perimetral S/N – Belém/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 218.747-24/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: TCT 02/2018 (SEDOP)
EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce III
ENDEREÇO: Av. Perimetral S/N – Belém/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 218.746-10/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: n.º 02/2016
EMPREENDIMENTO: Comunidade Jaderlândia
ENDEREÇO: Br 316, S/N, Castanhal/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 227.261-50/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: n.º 03/2008
EMPREENDIMENTO: Jardim das Garças I – Escola
ENDEREÇO: Br 316, Rua Aratanha, S/N, Santa Isabel/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 233.367-40/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: n.º 07/2018
EMPREENDIMENTO: Comunidade Jardim Jader Barbalho.
ENDEREÇO: Br 316 – Estrada do Aurá, S/N, - Ananindeua - PA
CONTRATO COHAB x CAIXA: 227.262-64/2007
CONTRATO N.º 11/2019/EMPRESA
EMPREENDIMENTO: Empreendimento Taboquinha
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro entre 15 de Agosto e 02 de Dezembro – Icoaraci – Belém/Pa
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 222.628-67/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: Nº 07/2008
EMPREENDIMENTO: Comunidade Pantanal
ENDEREÇO: Rodovia Transmangueirão, Km 3 – Belém – PA
CONTRATO COHAB x CAIXA: n.º 227.260-45/2007
CONTRAto: n.º 14/2012/EMPRESA
EMPREENDIMENTO: Comunidade Pratinha
ENDEREÇO: Rodovia Arthur Bernardes, Pass. John Engelhard, s/n.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 222.630-08/2007
CONTRAto: Nº 02/2008/EMPRESA
EMPREENDIMENTO: Comunidade Providentinos
ENDEREÇO: Av. Maximino Porpino da Silva c/ Rua Paulo Fonteles, Castanhal/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 233.370-97/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: n.º 39/2016
EMPREENDIMENTO: Comunidade Fé em Deus
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/n, município de Belém/PA.
CONTRATO COHAB x CAIXA: Nº 222.631-12/2007
CONTRATO COHAB x EMPRESA: n.º 06/2008
1. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA, a contar de 07/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de abril de 2022.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

**Protocolo: 789606**

## CONTRATO

**Nº do CONTRAto: 05/2022**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2021-SEPLAD
Valor do Contrato Original: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 16.122.1297.8338 – Fonte: 0261 - Natureza da Despesa: 339030 – Ação: 232632
Vigência: 18.04.2022 a 17.04.2023
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Apoio Comercial Ltda
Data da assinatura: 18.04.2022
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

**Protocolo: 789616**